

LEI Nº 3.083, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.608

**Declara de utilidade pública estadual a Loja Maçônica
Acácia do Araguaia nº 18 - Oriente de Araguatins-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Loja Maçônica Acácia do Araguaia nº 18 - Oriente de Araguatins-TO, subordinada à Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

Art. 2º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado